



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - I



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2015-PMJ

SERVIÇOS DE ICMS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
03/03/15	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao de

do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de fevereiro de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

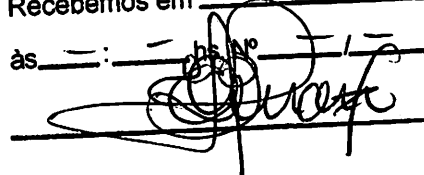

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

09/02/15

às



PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Japira- Pr

A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, estabelecida à Rua Manoel das Dores, nº 961, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, apresenta sua Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Acompanhamento e Verificação do Procedimento dos Cálculos e Elaboração e Organização dos Documentos Exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), Necessários a Composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), NUM TOTAL DE R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Item	Especificação	Valor Total
01	Serviço Conforme Especificado Acima	R\$110.000,00

1- Atividades a serem desenvolvidas:

- > Lançamentos das notas de Produtor rural referente ao exercício de 2014;
- > Emissão de relatórios de produtos primários para a Secretaria da Fazenda- 2013/2015;
- > Acompanhamento junto ao DERAL- órgão vinculado a Secretaria da agricultura para conferência dos relatórios;
- > Acompanhamento junto a Secretaria do meio ambiente;
- > Reunião com as grandes Empresas do Município para maiores esclarecimentos com relação a preenchimento do DFC;
- > Acompanhamento de entrega e conferência das DFCs do Município;
- > Recursos para a SEFA;
- > Visitas ao Município de acordo com as necessidades no desenvolvimento dos trabalhos para elaboração do ICMS/2014;
- > Atender consultas do Município via telefone, fax ou e-mail, sempre que necessário.

a)- preço global da Proposta é: **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais.)**

- Os preços pelo serviço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução dos serviços;

b) - Validade do Orçamento; - sessenta dias

Tibagi, 28 de janeiro de 2015.

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

ORÇAMENTO COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA- PR

Tendo em vista sua Proposta Comercial para Contratação de Serviços de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS E Acompanhamento e Verificação de Entrega da DFC a Cargo de Estabelecimentos Comerciais e Industriais Sediados neste Município .

Venho através desta, apresentar o seguinte orçamento:

Item	Especificação	Valor Total
01	Conforme especificado acima;	R\$118.000,00

Valor da Proposta: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos.

Validade do Orçamento: 60 (SESSENTA) dias

Santana do Itararé, 28 de janeiro de 2015.


05.688.077/0001-10
OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Pra Frel Mathias de Gênova, 01 - 1º Andar
Centro - Cep 84.970-000
SANTANA DO ITARARÉ - PR

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA- PR

O presente orçamento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria visando a verificação e análise de todos os fatores que compõem a formação de índice de participação do Município no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS, inclusive exame das declarações Fisco-Contábeis (DFCs) a cargo de estabelecimentos comerciais e industriais sediadas no Município de Japira, englobando acompanhamentos e conferências de cálculos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Conforme especificado acima;	R\$ 128.000,00

VALOR TOTAL R\$: 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos pertinentes neste serviço.

Proposta valida por 60 (sessenta) dias.



Nome do responsável pelo orçamento: OSVALDO SACHERS CRONTHAL
FILHO

Razão Social: DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA

Número do CNPJ da empresa: 06.915.118/0001-26

Fone para contato: (42) 8802-0605 - (42) 9835-1388

E-mail: CRONTHAL@HOTMAIL.COM

Endereço da empresa: RUA CRUZ MACHADO N 15 - TELÊMACO BORBA -
PARANÁ

Data do orçamento: 25/01/2015



OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO
597.814.249-15

Telêmaco Borba, 30 de JANEIRO de 2015.

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR



Digipublic Serviços S/S Ltda

Obs. validade da proposta 60 dias



Município de Japira
Solicitação 3/2015



Equipamento

Solicitação _____

Número **3** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **04/02/2015** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **34365-0** Nome **ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO** Número **3/2015**

Local _____

Código **4** Nome **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Código **03** Nome **Administração e Planejamento** Forma **ATE 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega _____

Local **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** Prazo **12 Meses**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ICMS E ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DA DFC

Lote
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001788	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ICMS	SERV	1,00	118.666,66	118.666,66
	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA); NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) e GEOREFERECIMENTO.				
				TOTAL	118.666,66
				TOTAL GERAL	118.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 06/02/2015

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 04/02/2015 para a informação da existência de dotação orçamentária, para Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;
04.122.0003.02006 – Manutenção da Administração Geral;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;
00350-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 06/02/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **04/02/2015**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de fevereiro de 2015.

PARECER JURÍDICO

FINALIDADE: PARECER DE MODALIDADE

ASSUNTO: Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Em análise ao processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Foram apresentados três orçamentos fornecidos pelas empresas: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA e DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.

Valores referenciais de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ASSESSORIA SANTOS	OMAR MANOEL	DIGIPUBLIC	MÉDIA
001	Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento	R\$ 110.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 118.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de previsão de recursos e que o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2015 de 20/01/2015

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2015, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2015.01.21 15:07:44 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de fevereiro de 2015.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 09h30min do dia 03/03/2015**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o regime de empreitada por preço global. Objetivando a **Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e Georeferenciamento**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 014/2015 de 20/01/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 03/03/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 03/03/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 03/03/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL** (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

02.01.2.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 02.01.3.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 02.01.3.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.4.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.02006 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 00350-00000 – Recursos Ordinários Livres.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **03/03/2015**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o “porquê” de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pendrive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. **CÓPIA** do Registro comercial e da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. **CÓPIA** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, e de documento oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.
- 08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.
- 08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;
- 08.01.01.7. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

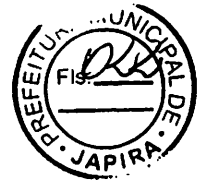


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data **não** superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante executou os serviços de forma satisfatória ao objeto da presente licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.01.01. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, abrindo-se o 1º envelope de proposta, não será aceito o ingresso de representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.02. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.02.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.02.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.02.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.02.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.02.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.02.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.04.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.04.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.04.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.05.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.06.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.07.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.08.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.09.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.10.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.11.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.14. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.01. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11.02. Os serviços em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.
- 10.01.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da Lei Estadual nº 15.608/07;
- 10.01.3.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 10.01.4.** Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.
- 10.01.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.01.6.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.
- 10.01.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 10.01.8.** Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus Contratante.
- 10.01.9.** Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Japira, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.01.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDS referente ao FGTS, CONJUNTA e INSS.

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DAS PENALIDADES**
- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**
- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93).**
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS


- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de fevereiro de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira
ANEXO I

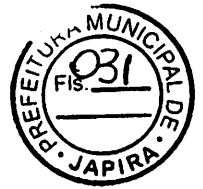


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento.

LOTE 001 – Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e Georeferenciamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR TOTAL 12 MESES
001	Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e Georeferenciamento	01	Serv	R\$ 118.666,66
TOTAL GLOBAL				R\$ 118.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa _____, objetivando a **Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e GEREOREFERENCIAMENTO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual é de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

6.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da lei Estadual nº 15.608/07;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 8.4. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.
- 8.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 8.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.
- 8.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 8.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Assaí, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
- 8.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.
- 8.11. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de fevereiro de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que estão de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 11 de fevereiro de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, para a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização de documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de índices de participação dos municípios no Imposto Sobre Circulação de mercadoria e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 03/03/2015**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço global. Objetivando a **Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e Georeferenciamento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 03/03/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 03/03/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 03/03/2015.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 118.666,66 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).

Japira, 11 de fevereiro de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet Banda Larga, para atendimento dos departamentos oriundos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 001/2015-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 27/02/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 27/02/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 27/02/2015.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).
Japira, 10 de fevereiro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 03/03/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 03/03/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 03/03/2015.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).
Japira, 11 de fevereiro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 2 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, para atendimento do Departamento de Educação do Município de Japira, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 04/03/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 04/03/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 04/03/2015.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Muni-



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

LEI 1.359/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.356/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e repassar recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos Lei Municipal 1.356/2014 e Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo único: Os repasses serão efetuados para entidades que atuem prioritariamente na proteção a criança e a adolescência, a família, as pessoas portadoras de deficiência, as pessoas idosas, as que se encontrarem em projetos de enfrentamento da pobreza, atendidos os critérios instituídos e regulamentados pelos órgãos competentes do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde e assistência social, educacional e ambiental.

Art. 2º. Parar incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita as entidades abaixo nominadas para receberem recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal:

Entidade	CNPJ	Valor anual do repasse	Dotação orçamentária
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância	78.595.592/0001-29	118.000,00	0601.123650005.2.029-335043 - 01103
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	78.247.780/0001-66	45.000,00	0902.082410008.2.026 - 355043 0901.082420008.2.018 - 355043
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	30.000,00	0902.082440008.2.067 - 335043
PROVOPAR	04.640.796/0001-06	123.000,00	0902.082440008.2.070 - 335043-01000
Centro de Convivência da Melhoridade	04.638.220/0001-04	15.000,00	0904.082440008.2.070 - 335043
Associação Estudantil Tavoense	07.165.125/0001-10	60.000,00	0601.123640015.2.025-335043 - 01000
Associação dos Universitários Tavoenses	14.760.962/0001-53	74.800,00	0601.123640015.2.025-335043 - 01000
Associação dos Estudantes Tavoenses	09.386.063/0001-00	25.000,00	0601.123640015.2.025-335043 - 01000
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal São Sebastião	01.762.282/0001-27	3.500,00	0601.1236100042.022-3350.43-01103
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Alaíde Simão Rodrigues	03.268.113/0001-60	3.500,00	0601.1236100042.022-3350.43-01103
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Natal Panichi	03.268.114/0001-05	3.500,00	0601.1236100042.022-3350.43-01103
Associação de pais e Professores da Escola Municipal Janina de	01.762.290/0001-73	3.500,00	0601.1236100042.022-3350.43-01103



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	23/02/2015 10:51:04
Código da Publicação:	2618
Nome da Publicação:	AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ.
Data da Veiculação:	13/02/2015 às 09h:24min
Data da Publicação:	16/02/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	002/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Licitação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço global. Objetivando a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (IC


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	002		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (SEFA) E ICMS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000302006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.666,66		
Data de Lançamento do Edital	11/02/2015		
Data da Abertura das Propostas	03/03/2015	Data Registro	23/02/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 72645245900 ([Logout](#))

Ad by BuyNsave | Close

Ad by BuyNsave | Close

CARTA CREDENCIAL

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atraves da presente, autorizamos o Sr. Antonio Natal dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003819-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 337.215.219-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ, na qualidade de Representante Legal de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às Atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



CNPJ
73.227.811/0001-01
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
Av Manoel das Douras 961
CEP 84.900-000
TIBAGI - PR

ANTONIO NATAL DOS SANTOS



CARTA CREDENCIAL

16 de fevereiro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de abertura de envelopes e julgamento de propostas para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº 003/2015/PM, no âmbito da Administração Local de Arapoti-Paraná, em 16 de fevereiro de 2015, às 10:15:49h.



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3567.1293

Selo V5oU6.gFbU5.gSVwD-pAKQ1.JG1'
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de

ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Dou fe. ****
Arapoti-Paraná, 26 de fevereiro de 2015 - 10:15:49h.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
Cod. Segurança: F9W77M2V-7698A1-11

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI;
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2015- PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de Julho de 2002.

73.215.219-00

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR


ANTONIO NATAL DOS SANTOS

CPF: 337.215.219-00



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Tijagi, 12 de fevereiro de 2015.

Ao pregoeiro e equipe de apoio,
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Ref: Pregão Presencial nº 003/2015 - PM1

Prezados Senhores,

De acordo com os termos da Lei, contida no Edital, as condições
das fontes desta Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendem plenamente aos
requisitos necessários para habilitação e proposta e habilitação para cumprir plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 18
de 2002.



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo H5oU6.gcEv5.KNTwD-pvkQ1.JGq5
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Doufe ****
Arapoti-Paraná, 02 de março de 2015 - 13:39:58h.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
Doc. Segurança: F87ENTP-7566A8-11

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
F87ENTP-7566A8-11/SP



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, portador do CRC sob o nº. Pr – 020154/O-0, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob o nº. 374.464.879-68, **DECLARO SOB AS PENAS DA LEI**, que a empresa **“ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA – ME”**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 73.227.811/0001-01, com a sede á Av. Manoel das Dores, 961, Centro, localizado no Município de Tibagi, Estado do Paraná, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de licitação.

E, para que a presente declaração produza os efeitos legais, vai por mim devidamente datado e assinado.

Arapoti, Pr, 23 de Fevereiro de 2015.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Luiz Carlos dos Santos
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
10-20154/O-0





Consulta Optantes

Data da consulta: 23/02/2015 - 09:22:50

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 73.227.811/0001-01

Nome Empresarial : **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA

CGC/MF. 73.227.811/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, sito à Rua Nilcéia Barrios Trigo, Fundos s/n., portador da Cédula de Identidade RG n. 3.111.573-6/PR, e do C.P.F. n. 374.464.879-68 e ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, sito à Rua Nilcéia Barrios Trigo n. 95, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 2.003.819-PR e do C.P.F. sob n. 337.215.219-00, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação social de **ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA**, com sede à Rua Telemaco Carneiro, 500, em Arapoti-Pr., com contrato social registrado sob n. 730 do Livro "A", microfilmado sob n. 627, em 06/08/93, na Cartório de Registro de Titulos e Documentos de Arapoti, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social para **ASSESSORIA SANTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sede passa a ser na Rua Nilcéia Barrios Trigo, 95, Centro em Arapoti, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade passa a ser de Assesoria e Consultoria..

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Arapoti-Pr., 10 de Maio de 1994.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ANTONIO NATAL DOS SANTOS



Testemunhas:

Homar Negrão

João Luiz Borsato

Tabelionato de Títulos e Ofício de Protesto de Títulos
77.779.000-17
Rua Emil... 7-518
36510-000 Pr.

Reconheço por ~~semelhança~~ verdadeira a firmas supras de:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS e
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

Da fé. Arapoti 19/05/94
TABELIA: Alice Timm Alves
ALICE TIMM ALVES
RG 727 954

JOÃO BATISTA ALVES
Empregado Juramentado
RG 426642-PR



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, de que dou fé.

ARAPOTI PARANÁ

26 FEV. 2015

FRANCIELLE DE OLIVEIRA ANTUNES
 HUGO TIAGO ALVES de 18/07/2001
 JOÃO PAULO VIEIRA
 MILI NASCIMENTO



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS LTDA



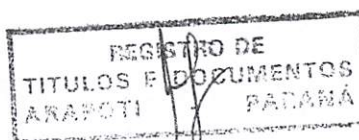
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dezoito de Dezembro, 463, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.o 3.111.573-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 374.464.879-68, **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de RG. sob n.º. 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 337.215.219-00, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial “**ASSESSORIA SANTOS LTDA**”, com sede e foro a Rua Telêmaco Carneiro, 500, Centro, CEP 84.990-000, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, sob protocolo n.º. 730, livro A, micro filmado sob n.º 627 em 06/08/1993, e última alteração, sob protocolo n.º. 949, livro A-01, micro filmado sob n.º 101, Livro A-02 em 19/05/1994, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o n.º 73.227.811/0001-01, resolvem assim, alterar o contrato social:



I – O capital social no valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), face às atualizações monetárias transformando-se fica alterado para R\$-1,00 (um real), dividido em 01 (uma) quota no valor de R\$-1,00 (um real), que neste ato fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), integralizadas em moeda corrente do País no presente ato e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10.000	10.000,00
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

II – O endereço da sociedade será alterado para a Rua Moisés Lupion, 866, Sala 05, 1º Andar, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
26 FEV. 2015
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO THIM ALVES
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS LTDA



III – O nome empresarial da sociedade será alterado para “**ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**”

IV – O Objeto social da sociedade será alterado para:

- a) Assessoria e Consultoria;
- b) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Municipal;
- c) Cadastramento e Lançamento de IPTU e ISS;
- d) Serviços de Recuperação de ICMS;
- e) Elaboração de Código Tributários e Planta de Valores;
- f) Fornecimento de Softwares;
- g) Recadastramento de produtores Rurais em Municípios.

V - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

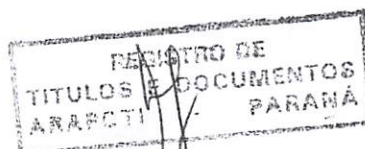
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**".



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Moises Lupion, 866, sala 05, 1º andar, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto social é:

- a) Assessoria e Consultoria;
- b) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Municipal;
- c) Cadastramento e Lançamento de IPTU e ISS;
- d) Serviços de Recuperação de ICMS;
- e) Elaboração de Código Tributários e Planta de Valores;
- f) Fornecimento de Softwares;
- g) Recadastramento de produtores Rurais em Municípios



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAUJO
Certifico que a presente notação é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, no qual deu fi
P
A
R
A
A
R
A
P
O
T
I
28 FEB. 2015
 FRANCESCA DE FATIMA ANTUNES
 HUGO IMMA LIVES
 JOAO PAULO VERGANTUNES
 INEENT FERREIRA DE ARAUJO



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS LTDA



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10.000	10.000,00
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

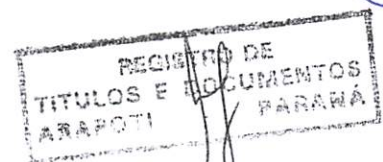
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe ao sócio **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onera ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé

ARAPOTI PARANÁ

26 FEV. 2015

FRANCIELLE DE PATIMA ANTUNES
 HUGO TIMMALVES
 JOÃO PAULO VEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

[Handwritten signature in blue ink]

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do **CONTRATADO Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado à Rua Dezoito de Dezembro, 463, Vila Holandesa, portador do CRC sob n.º 020.154/O-0, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

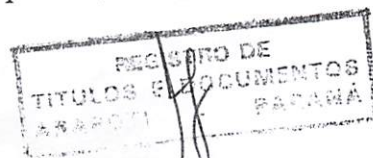


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Certifico que o selo de
autenticidade na última
folha anexado ao documento.

SERVIÇO NOTARIAL DE ARARAJÓ

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado e que dou fé.

26.FEV.2015

FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES

HUGO TIMM ALVES

JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES

MILENY PEREIRA DE ARAUJO



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 09 de Setembro de 2009.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ANTONIO NATAL DOS SANTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

PROTOCOLO Nº: 10494 LIVRO.: A-02
REGISTRO Nº.: 995 LIVRO.: A-19
ARAPOTI, 11/09/2009

Michelle Pereira de Araujo Timm Alves
MICHELLE PEREIRA DE ARAUJO TIMM ALVES
ESCREVENTE JURAMENT.



Flávio José Brandani
Advogado - OAB/PR 18871

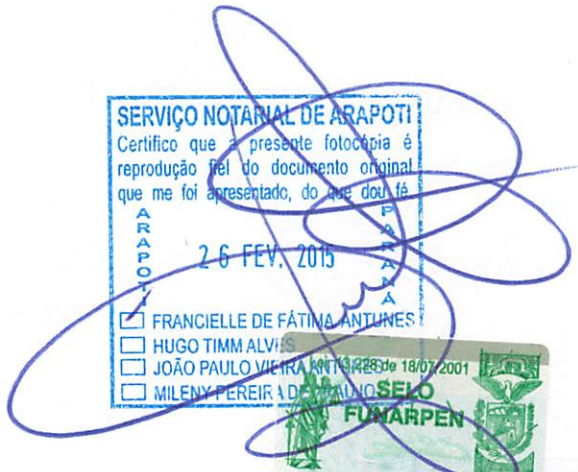
	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	--	---	---



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, do que dou fé

ARAPOTI
 26 FEV. 2015

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES de 18/07/2001
 MILENY PEREIRA DE CARVALHO



SELO
FUMARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDU34966

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dezoito de Dezembro, 463, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.111.573-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 374.464.879-68, **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 337.215.219-00, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.**, arquivado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Arapoti, Estado do Paraná, na sua segunda alteração sob protocolo n.º 10494, Livro A-02, Registro sob n.º 995, Livro A-19, por despacho em seção no dia 11 de Setembro de 2009, CNPJ sob n.º 73.227.811/0001-01, resolvem através deste instrumento alterar o Contrato pelas cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato o sócio acima qualificado, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 200 (duzentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao sócio ingressante **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.262.479-73, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, e 9.800 (nove mil oitocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao sócio remanescente **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, acima qualificado, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:





SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
26 FEV. 2018
FRANGIELLE DE FATIMA ANTUNES
HUGO TIMM ALVES
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

[Handwritten signature in blue ink]

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	19.800	19.800,00
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA QUARTA: O Administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAUJO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado do que sou le.
A R A U J O F E R R A N A
26 FEV 2015
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



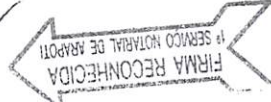
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor.

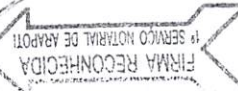
Arapoti, 23 de março de 2011.



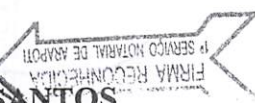
[Handwritten Signature]
ANTONIO NATAL DOS SANTOS



[Handwritten Signature]
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS



[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS DOS SANTOS



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

OMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
 Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

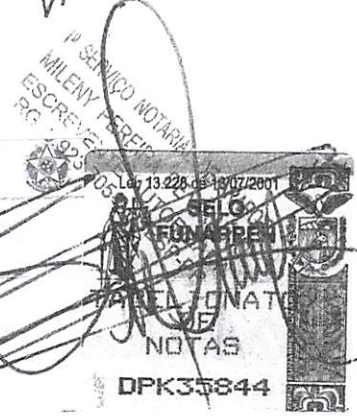
PROTOCOLO Nº: 12105 LIVRO.: A-03
 REGISTRO Nº.: 1112 LIVRO.: A-20
 ARAPOTI, 29/03/2011


MARLI PEREIRA ROSA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[Handwritten Signature]

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Rua Emiliano Carneiro, 1215 - ARAPOTI - PR - CEP 84990-000
 TEL.: (43) 3557-1293 - http://www.timm.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de: 97829
 ANTONIO NATAL DOS SANTOS.....
 MURILO SAMPAIO DOS SANTOS.....
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS.....
 DOU FE. ARAPOTI-(PR), 24/03/2011 15:10:57
 MILENY PEREIRA DE ARAUJO ESCRIVENTE AUTORIZADA



 Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	---	---

[Handwritten Signature]

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
ARAPOTI PARANÁ
26 FEV. 2015
 FRANCIELLE DE F.
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA
 MILENY PEREIRA DE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDU34967

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA.



ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 337.215.219-00, **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.262.479-73, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, arquivado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Arapoti, Estado do Paraná, na sua terceira alteração sob protocolo n.º 12105, Livro A-03, Registro sob n.º 1112, Livro A-20, por despacho em seção no dia 29 de Março de 2011, CNPJ sob n.º 73.227.811/0001-01, resolvem através deste instrumento alterar o Contrato pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Endereço da Sociedade será alterado para a Rua Telêmaco Carneiro, 1060, Sala 06, Centro, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor.


Arapoti, 12 de Março de 2014.

ANTONIO NATAL DOS SANTOS

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS



Filário José Brondani
Advogado - OAB/PR-18971

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO – CEP: 84990-000 ARAPOTI – PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	--	--	---

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPONGAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado de que dou fé.
A
R
A
P
O
N
G
A
S
26 FEV. 2015
 FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
 HUGO TIMM
 JOÃO PAULO
 MILENY P. REIS DE ARAUJO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDU34964



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



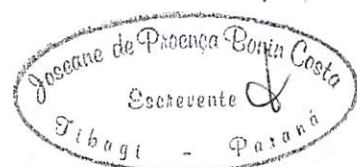
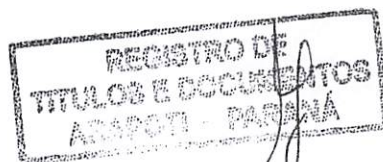
ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 337.215.219-00, **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.262.479-73, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** com sede na Rua Telêmaco Carneiro, 1060, Sala 06, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, Registrado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Arapoti, Estado do Paraná, na sua Quarta Alteração sob protocolo n.º 13503, Livro A-03, Registro sob n.º 1112, Livro A-03, por despacho em seção no dia 17 de Março de 2014, CNPJ sob n.º 73.227.811/0001-01, resolvem assim, alterar o contrato social:

I – O Endereço da sociedade será alterado para Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



II - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO NATAL DOS SANTOS** e **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

III - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

A
R
A
P
O
T
I

26 FEV. 2019

A
R
A
P
O
T
I

- FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
- HUGO TIMM ALVES
- JOÃO PAULO WEIRA ANTUNES
- MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.

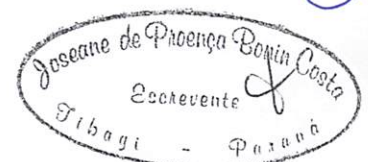
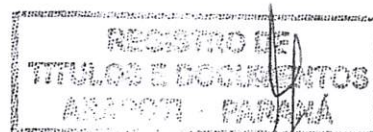


temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

III- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.

ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 337.215.219-00, **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 690, Vila Holandesa, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.344.831-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.262.479-73, únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** com sede na Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, Registrado no cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, de Arapoti, Estado do Paraná, na sua Quarta Alteração sob protocolo nº 13503, Livro A-03, Registro sob nº 1112, Livro A-03, por despacho em seção no dia 17 de Março de 2014, CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, resolvem através deste consolidar o contrato:



2

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAUÁ

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

A
R
A
P
O
T

26 FEV 2015

P
A
R
A
N
A

- FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
- HUGO TIMM ALVES
- JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
- MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: “ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Avenida Manoel das Dores, 961, Centro, CEP 84300-000, Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

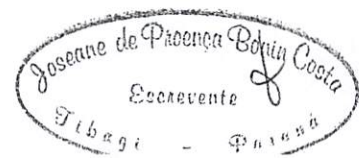
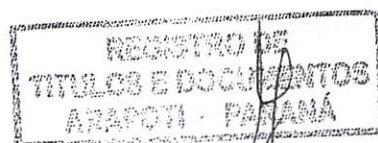
- a) Assessoria e Consultoria;
- b) Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Municipal;
- c) Cadastramento e Lançamento de IPTU e ISS;
- d) Serviços de Recuperação de ICMS;
- e) Elaboração de Código Tributários e Planta de Valores;
- f) Fornecimento de Softwares;
- g) Recadastramento de produtores Rurais em Municípios.



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	19.800	19.800,00
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI 26 FEV. 2015 PARANÁ

FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAUJO

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

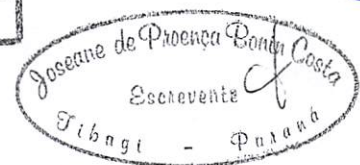
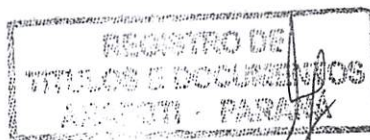
CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO NATAL DOS SANTOS** e **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

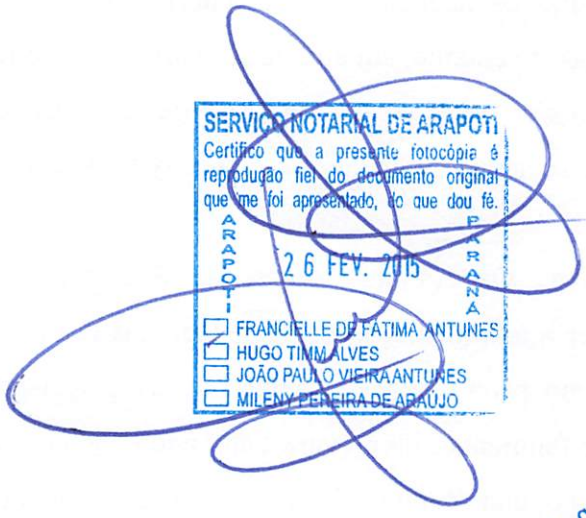




SERVICÓ NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI 26 FEV. 2015 PARANA

FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ASSESSORIA SANTOS
S/S LTDA.



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapoti-Pr, 07 de Maio de 2014.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS

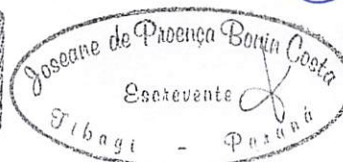
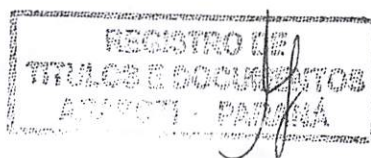

Filadelfo José Brandani
Advogado - OAB/PR 18971



Orgacon
CONTABILIDADE

RUA TELEMACO CARNEIRO, 669.
CENTRO - CEP: 84990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3512-9000

HOMAR NEGRÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA





SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado do que dou fé.

ARAPOTI

26 FEV. 2015

PARANÁ

- FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
- HUI D TIRAM ALVES de 18/07/2001
- JOÃO PALMEIRA ANTUNES
- MILNY FREIRA DE ARAUJO





CONTRATO SOCIAL
ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Nilcéia Barrio Trigo, Fundos, s/nº, Centro, em Arapoti, Estado do Paraná, portador da cedula de identidade RG nº 3.111.573-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF MF sob nº 374.464.879-68 e ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Nilcéia Barrio Trigo, s/nº, em Arapoti, Estado do Paraná, portadora de cedula de identidade RG nº 2.003.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF MF nº 337.215.219-00, resolvem constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Razão Social: ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA com sede e foro na Rua Telemaco Carneiro, 500, Centro, em Arapoti, Estado do Paraná; Prazo de Duração: indeterminado, com inicio das atividades a partir de 01 de julho de 1.993; Ramo de Atividade: Assessoria, Consultoria e Contabilidade Comercial, Industrial, Agro-Pecuaria e Pública.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato e assim distribuidas entre os sócios:

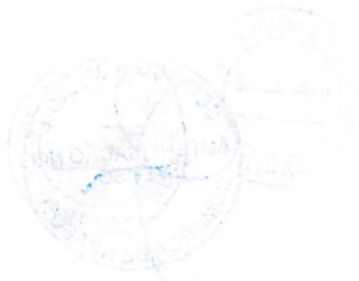
SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	50.000.....	50.000,00
ANTONIO NATAL DOS SANTOS	50.000.....	50.000,00
TOTAL.....	100.000.....	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA QUARTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócio que represente a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida nos termos da Lei vigente e pertinente ao fato.

CLAUSULA QUINTA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.



SERVICO NOTARIAL DE ARAUJO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

A
R
A
U
J
O

26 FEV 2015

P
A
R
A
N
A

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SETIMA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer título, pretexto ou modalidade em operações de negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA OITAVA - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas.

CLAUSULA NONA - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução, o sócio LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

CLAUSULA DÉCIMA - O departamento profissional da sociedade é de responsabilidade do sócio: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CRC nº 020154/0-FR.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade.

Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum entre os herdeiros. Após a liquidação solvidos o ativo e passivo, serão os sócios superstites e herdeiros do "de cujus", quitados dos seus haveres se existirem estes de conformidade com o formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente o respectivo distrato social no CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades comerciais.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas de real valor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 30 de julho de 1.993.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAÇÓIS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, da que dou fé.

A
R
A
P
O
I
S

P
A
R
A
N
A

26 FEV. 2015

- FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
- HUGO TIMMALVES
- JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
- MILENY PEREIRA DE ARAUJO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ESCRITORIO CONTABIL EMANUELLE S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL



[Signature]
ANTONIO NATAL DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

[Signature]
MONAR NEGRÃO

[Signature]
JOÃO LUIZ BORSATO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

Protocolado sob n.º 730 do Livro 'A' 01

Microfilmado sob n.º 627

Arapoti, 06 de AGOSTO de 1993

[Signature]
MARIA HELENA GIACOMAZZO MEYER
Oficial Titular

84791276/0001-25
Cartório do Registro de Títulos e Documentos
88.510 — ARAPOTI — PR.

[Handwritten marks]

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDU34977

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
26 FEV. 2015
FRANCISLE DE FARIAS AMARAL
H. Nº 140.940.928 de 14/07/2001
I. VAO Nº 013.916 de 18/06/2005
SELO
FUNARAPENHO



PROPOSTA DE PREÇOS

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais);

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preço impressa pelo programa EsProposta;
- CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,


ANTONIO NATAL DOS SANTOS

RG: 2.003.819

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

CNPJ: 73.227.811/0001-01

CNPJ
73.227.811/0001-01

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

AV. ... 561
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR

Município de Japira
Pregão Presencial 2/2015

Página:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.227.811/0001-01 Fornecedor : assessoria santos s/s ltda me

E-mail: gessiele_abreu@hotmail.com

Endereço : rua manuel das dores 961 - centro - tibagi/PR - CEP 84300-000

Telefone: 4335571050

Fax:

Celular: 4384932103

Inscrição Estadual:

Contador: luis carlos dos santos

Telefone contador:

Representante: antonio natal dos santos

CPF: 337.215.219-00

RG: 2003819

Endereço representante: rua ideal perez 932 casa - vila holandesa - arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone representante: 4384932103

E-mail representante: antonionataldossantos@yahoo.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3725 - arapoti/PR

Conta: 3186-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ICMS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA); NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) e GEOREFERECIMENTO.	1,00	SERV	118.666,66		110.000,00	110.000,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 110.000,

TOTAL DA PROPOSTA : 110.000,

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


assessoria santos s/s ltda me
CNPJ: 73.227.811/0001-01

CNPJ
73.227.811/0001-01
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR





**ASSESSORIA
SANTOS**

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA ME

CNPJ: 73.227.811/0001-01

RUA MANOEL DAS DORES Nº 961

TIBAGI- PR

CEP: 84.300-000

TELEFONE: 43 3557 1050

E-MAIL: antonionatalsantos@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015- PMJ

03/03/2015 às 09h30mim

RECADASTRAMENTO DE PRODUTOS

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

RECUPERAÇÃO DE ICMS

RECUPERAÇÃO DE ISS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/03/15

às 10h: 55 hs. Nº 012/15

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Assessoria Santos S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 73.227.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Natal dos Santos, portador da carteira de identidade nº 2.003.819 e do CPF nº 337.215.219-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
Pelo Serviço Notarial de Arapoti

73.227.811/0001-01
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
RG: 2.003.819



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (41) 3557.1292

Selo S5oU6.gccv5.yyewD-pwnQ1.JGqS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de

ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813). Dou fé ****

Arapoti-Paraná, 02 de março de 2015 - 13:39:50h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

CPF: Segurança F 1L1N26F5 756880-84

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RC 9.475.778 2 / GESP-PR 08

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Assessoria Santos S/S LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 73.227.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Natal dos Santos, portador da carteira de identidade nº 2.003.819 e do CPF nº 337.215.219-00, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
RG: 2.003.819

CNPJ
73.227.811/0001-01
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
Av. Manoel das Dóras 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo W5oU6.gc0v5.IPMwD-pG6Q1.JGqS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Dou fe
Arapoti-Paraná, 02 de março de 2015 - 13:39:54h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
Cód. de Segurança FCWIKKYLF-756894-13

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 8.475.778-91 SESP-PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Assessoria Santos S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, sediada à Rua Manoel das dores, nº 961, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
p/ SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

CNPJ
73.227.811/0001-01

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR

ANTONIO NATAL DOS SANTOS

RG: 2.003.819



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo Z5oU6.gc2v5.zg5wD-pB6Q1.JGqs

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de

ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Dou fe

Arapoti-Paraná, 02 de março de 2015 - 13:39:55h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

Cod. Segurança F3306NIR1-75689010

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, que a proponente Assessoria Santos S/S LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 73.227.811/0001-01, com sede na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, à Rua Manoel das Dores nº 961, no Centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
Nº SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

ANTONIO NATAL DOS SANTOS

RG: 2.003.819

CNPJ
73.227.811/0001-01

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

Av. Manoel das Dores 961
CEP 84.300-000
TIBAGI - PR



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Faded text, likely the main body of the declaration, containing details of the act and the notary's acknowledgment of compliance with Article 2, XXXIII of the Federal Constitution.



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Seio W5oU6.gcjv5.pwEwD-pDt01.JGqS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
ANTONIO NATAL DOS SANTOS (813), Dou fé ****
Arapoti-Paraná 02 de março de 2015 - 13:39:56h.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
Cod. Segurança FCWIKQLV0-75689E-14

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.227.811/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
13/08/1993NOME EMPRESARIAL
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSESSORIA SANTOSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributáriaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADALOGRADOURO
AV MANOEL DAS DORESNÚMERO COMPLEMENTO
961CEP BAIRRO/DISTRITO
84.300-000 CENTROMUNICÍPIO UF
TIBAGI PRENDEREÇO ELETRÔNICO
orgaconarapoti@terra.com.brTELEFONE
(43) 3512-9000 / (43) 3512-9018ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Este documento foi gerado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2015** às **09:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 263192014-88888811
Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 73.227.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual é emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014.
Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73227811/0001-01
Razão Social: ASSESSORIA SANTOS LTDA
Nome Fantasia: ASSESSORIA SANTOS
Endereço: RUA NILCEIA BARRIOS TRIGO 95 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022306271345647102

Informação obtida em 23/02/2015, às 09:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012893134-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.227.811/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 404 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 73.227.811/0001-01
Código: 272
Contribuinte: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
Endereço: AVN MANOEL DAS DORES, 961
Bairro: CENTRO
Cidade: TIBAGI
Estado: PR
CEP: 84300000

Finalidade da Certidão: GERAL

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.tibagi.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certidão Negativa de Débito

Nº 404 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 73.227.811/0001-01
Código: 272
Contribuinte: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
Endereço: AVN MANOEL DAS DORES, 961
Bairro: CENTRO
Cidade: TIBAGI
Estado: PR
CEP: 84300000

Finalidade da Certidão: GERAL

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.tibagi.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME**
CNPJ: **73.227.811/0001-01**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:33:17 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **7C72.5F52.8C16.3BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Certidão nº: 82378844/2015
Expedição: 23/02/2015, às 09:23:25
Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.227.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00020 (vinte) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 Endereço: RUA MOISÉS LUPION, 866
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro no Cartório: REG N 068 LIVRO A-02 PROT. 730
 Data do Registro: 06/08/1993
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.227.811/0001-01



ARAPOTI, 31 de Dezembro de 2013

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 337.215.219-00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
RG: 3.111.573-6
CRC: 020154/O-0 UF: PR

Luiz Carlos dos Santos
Tecnico em Contabilidade
CRC/PR 020154/O-0

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 wndvv.RLtty.BtW3t
 Controle:
 M9MB5.tjLS
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1056 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3657-2293

PROTOCOLO Nº: 13587 LIVRO.: A-03
REGISTRO Nº.: 9309 LIVRO.: B-137
ARAPOTI, 19/05/2014

Nichelle Pereira de Araujo Timm Alves
NICHELLE PEREIRA DE ARAUJO TIMM ALVES
ESCREVENTE JURAMENTO

84 791 276/0001-25

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Luiz Pinheiro, 1056
CEP 84990-000
Arapoti - PR



TABELIONATO
SERVIÇO NOTARIAL DE DE
NO DAS
Certifico que a presente reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, sob o nº 100.100.100.100.
FDL 34969
26 FEV. 2015
ARAÚJO
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 CNPJ: 73.227.811/0001-01
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Diário Geral

FOLHA: 2
 Data: 19/05/2014
 Hora: 13:31
 Mês/Ano: 01/2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Conta Red.

Conta	Red.	Histórico	Débito
8 Caixa Geral	1-9 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	19.490,00	0,00
8 IRPJ a Compensar	8-6 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	600,00	0,00
8 Venda de Serviços	180-5 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	0,00	40.000,00
	Total do Dia:	40.000,00	40.000,00
29 Caixa Geral	1-9 Nota 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	22.655,00	0,00
29 IRPJ a Compensar	8-6 Nota 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	345,00	0,00
29 Venda de Serviços	180-5 Nota 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	0,00	23.000,00
	Total do Dia:	23.000,00	23.000,00
31 Energia Eletrica	125-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	455,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	455,00
31 Material de Escritorio	126-1 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	0,00
31 Viagens e Estadias	130-6 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	700,13
31 Pedagogos	131-7 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	496,64	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	496,64
31 Dopr. Ac. Moveis e Utens.	26-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	41,50	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	41,50
31 Depr. Acum. Comp. e Perif	30-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	129,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	129,00
31 Combustivel e Lubrificantes	138-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	4.251,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	4.251,00
31 Telefone	144-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	1.600,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	1.600,00
31 Agua e Esgoto	75-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	35,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	35,00
31 HONORARIOS CONTABEIS	705-6 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	760,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	760,00
31 Aluguéis Passivos	706-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	900,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	900,00
31 Pro-Labore	468-5 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	622,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	622,00
31 INSS s/Pro-Labore	137-6 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
31 INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
31 INSS Empresa a Pagar	36-8 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
31 Caixa Geral	1-9 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
31 PIS s/Vendas	58-2 Mês 01/2013	408,50	0,00
31 PIS a Pagar	50-7 Mês 01/2013	0,00	408,50
31 Cofins s/Vendas	59-1 Mês 01/2013	1.260,00	0,00
31 Cofins a Pagar	49-3 Mês 01/2013	0,00	1.260,00
31 I.S.S.Q.N s/Vendas	57-4 Mês 01/2013	1.260,00	0,00
31 I.S.S.Q.N. a pagar	48-5 Mês 01/2013	0,00	1.260,00
31 IRPJ a Pagar	45-1 Pagto atraves Caixa Geral REF 4 TRIMESTRE 2012	8.947,32	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral REF 4 TRIMESTRE 2012	0,00	8.947,32
31 Cont. Social a pagar	46-9 Pagto atraves Caixa Geral REF 4 TRIMESTRE 2012	5.368,32	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral REF 4 TRIMESTRE 2012	0,00	5.368,32
	Total do Dia:	28.710,57	28.710,57
	Total do Mês:	91.710,57	91.710,57



Handwritten signature and initials.



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 CNPJ: 73.227.811/0001-01
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa
 Dia
 Crédito

Diário Geral

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Conta Red.

FOLHA: 3
 Data: 19/05/2014
 Hora: 13:31
 Mês/Ano: 02/2013

Histórico Débito

Conta	Red.	Descrição	Histórico	Débito
7	Caixa Geral	1-9 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	24.625,00	0,00
7	IRPJ a Compensar	8-6 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	375,00	0,00
7	Venda de Serviços	180-5 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	0,00	25.000,00
Total do Dia:			25.000,00	25.000,00
28	Energia Eletrica	125-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	451,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	451,00
28	Material de Escritorio	126-1 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	710,23	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	710,23
28	Viagens e Estadas	130-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	700,13	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	700,13
28	Pedagios	131-7 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	496,64	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	496,64
28	Depr. Ac. Moveis e Utens.	16-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	41,50	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	41,50
28	Depr. Acum. Comp. e Perif	30-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	125,25	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	125,25
28	Combustivel e Lubrificantes	138-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	3.694,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	3.694,00
28	Telefone	144-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	1.600,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	1.600,00
28	Agua e Esgoto	75-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	25,51	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	25,51
28	HONORARIOS CONTABEIS	705-6 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	750,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	750,00
28	Aluguéis Passivos	706-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	800,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	800,00
28	Pro-Labore	468-5 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	622,00	0,00
28	Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	622,00
28	INSS s/Pro-Labore	137-6 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
28	INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
28	INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
28	Caixa Geral	1-9 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
28	PIS s/Vendas	58-2 Mês 02/2013	162,50	0,00
28	PIS a Pagar	50-7 Mês 02/2013	0,00	162,50
28	Cofins s/Vendas	56-1 Mês 02/2013	750,00	0,00
28	Cofins a Pagar	49-3 Mês 02/2013	0,00	750,00
28	I.S.S.O.N s/Vendas	57-4 Mês 02/2013	36.982,56	0,00
28	I.S.S.O.N. a pagar	49-5 Mês 02/2013	0,00	36.982,56
Total do Dia:			11.982,56	11.982,56
Total do Mês:			36.982,56	36.982,56

REGISTRO DE
 TITULOS E DOCUMENTOS
 ARAPOTI PARANÁ

[Handwritten signature]



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa
Dia
Crédito

Diário Geral

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Conta Red.

FOLHA: 4
Data: 19/05/2014
Hora: 13:31
Mês/Ano: 03/2013
Histórico Débito

31 Energia Eletrica	125-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	456,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	456,00
31 Material de Escritorio	126-1 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	710,23	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	710,23
31 Viagens e Estadas	130-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	700,13	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	700,13
31 Pedagogio	131-7 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	494,32	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	494,32
31 Depr. Ac. Moveis e Utens.	26-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	41,50	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	41,50
31 Depr. Acum. Comp. e Perif	30-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	125,25	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	125,25
31 Combustivel e Lubrificantes	138-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	3.847,60	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	3.847,60
31 Telefone	74-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	1.600,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	1.600,00
31 Agua e Esgoto	75-2 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	25,51	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	25,51
31 HONORARIOS CONTABEIS	705-6 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	750,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	750,00
31 Alugueis Passivos	706-4 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	800,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	800,00
31 Pro-Labore	468-5 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	622,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Pagto atraves Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	622,00
31 INSS s/Pro-Labore	137-6 INSS a receber ref. mes	124,46	0,00
31 INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a receber ref. mes	0,00	124,46
31 INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a receber ref. mes	124,46	0,00
31 Caixa Geral	1-9 INSS a receber ref. mes	0,00	124,46
31 Provisao p/Contr. Social	167-8 Mês 03/2013	2.534,46	0,00
31 Cont. Social a pagar	46-9 Mês 03/2013	0,00	2.534,46
31 Provisao p/IRPJ	166-0 Mês 03/2013	4.204,70	0,00
31 IRPJ a Pagar	45-1 Mês 03/2013	0,00	4.204,70
31 IRPJ a Compensar	8-6 Mês 03/2013	0,00	1.320,00

Total do Dia: 17.229,14
Total do Mês: 17.229,14

REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
ARAPOZI - PARANÁ



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 CNPJ: 73.227.811/0001-01
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Diário Geral

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

FOLHA: 5
 Data: 19/05/2014
 Hora: 13:31
 Mês/Ano: 04/2013

Conta	Red.	Histórico	Débito	
4	Caixa Geral	1-9 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	29.550,00	0,00
4	IRPJ a Compensar	8-6 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	450,00	0,00
4	Venda de Serviços	180-5 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	2,00	30.000,00
		Total do Dia:	30.000,00	30.000,00
12	Caixa Geral	1-9 Nota 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	28.565,00	0,00
12	IRPJ a Compensar	8-6 Nota 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	435,00	0,00
12	Venda de Serviços	180-5 Nota 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	0,00	29.000,00
		Total do Dia:	29.000,00	29.000,00
30	Energia Elétrica	125-2 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	449,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	449,00
30	Material de Escritório	126-1 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	741,21	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	741,21
30	Viagens e Estádias	130-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	705,23	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	705,23
30	Pedagogia	131-7 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	494,32	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	494,32
30	Depr. Ac. Moveis e Utens.	26-4 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	41,50	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	41,50
30	Depr. Acum. Comp. e Perif	30-2 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	125,25	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	125,25
30	Combustível e Lubrificantes	138-4 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	4.551,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	4.551,00
30	Telefone	144-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	1.600,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	1.600,00
30	Água e Esgoto	75-2 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	25,51	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	25,51
30	HONORARIOS CONTABEIS	705-6 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	750,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	750,00
30	Aluguéis Passivos	706-4 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	800,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	800,00
30	Pro-Labore	468-5 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	622,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	622,00
30	INSS s/Pro-Labore	137-6 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
30	INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
30	INSS Empresa a Pagar	38-8 INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
30	Caixa Geral	1-9 INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
30	PIS s/Vendas	58-2 Mês 04/2013	383,50	0,00
30	PIS a Pagar	50-7 Mês 04/2013	0,00	383,50
30	Cofins s/Vendas	59-1 Mês 04/2013	1.770,00	0,00
30	Cofins a Pagar	49-3 Mês 04/2013	0,00	1.770,00
30	I.S.S.Q.N s/Vendas	57-4 Mês 04/2013	1.180,00	0,00
30	I.S.S.Q.N. a pagar	48-5 Mês 04/2013	0,00	1.180,00
30	IRPJ a Pagar	45-1 Pagto através Caixa Geral REF 1 TRIMESTRE 2013	2.904,00	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral REF 1 TRIMESTRE 2013	0,00	2.904,00
30	Cont. Social a pagar	46-9 Pagto através Caixa Geral REF 1 TRIMESTRE 2013	2.534,40	0,00
30	Caixa Geral	1-9 Pagto através Caixa Geral REF 1 TRIMESTRE 2013	0,00	2.534,40
		Total do Dia:	19.925,72	19.925,72
		Total do Mês:	78.925,72	78.925,72





ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 CNPJ: 73.227.811/0001-01
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Diário Geral

FOLHA: 13
 Data: 19/05/2014
 Hora: 13:31
 Mês/Ano: 12/2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	
13	Movéis e Utensílios	17-5	Pagto através Caixa Geral	20.000,00	0,00
13	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral	0,00	20.000,00
			Total do Dia:	20.000,00	20.000,00
19	Caixa Geral	1-9	Nota 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	14.775,00	0,00
19	IRPJ a Compensar	8-6	Nota 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	215,00	0,00
19	Venda de Serviços	180-5	Nota 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS	0,00	15.000,00
			Total do Dia:	15.000,00	15.000,00
31	Energia Elétrica	125-2	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	440,13	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	440,13
31	Material de Escritório	126-1	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	694,21	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	694,21
31	Viagens e Estádias	130-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	741,21	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	741,21
31	Pedagogos	131-7	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	497,58	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	497,58
31	Depr. Ac. Moveis e Utens.	26-4	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	41,50	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	41,50
31	Depr. Acum. Comp. e Perif	30-2	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	125,25	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	125,25
31	Combustível e Lubrificantes	138-4	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	3.130,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	3.130,00
31	Telefone	144-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	1.600,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	1.600,00
31	Alvara de Licença	151-1	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	295,11	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	295,11
31	Dispendios c/Alimentacao	72-8	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	7.984,65	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	7.984,65
31	Água e Esgoto	75-2	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	25,56	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	25,56
31	HONORARIOS CONTABEIS	705-6	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	750,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	750,00
31	Aluguéis Passivos	706-4	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	800,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	800,00
31	Pro-Labore	468-5	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	622,40	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral CFE EXTRATO	0,00	622,40
31	INSS s/Pro-Labore	137-6	INSS a recolher ref. mes	124,40	0,00
31	INSS Empresa a Pagar	38-8	INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
31	INSS Empresa a Pagar	38-8	INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
31	Caixa Geral	1-9	INSS a recolher ref. mes	0,00	124,40
31	PIS s/Vendas	58-2	Mês 12/2013	97,50	0,00
31	PIS a Pagar	50-7	Mês 12/2013	0,00	97,50
31	Cofins s/Vendas	59-1	Mês 12/2013	450,00	0,00
31	Cofins a Pagar	49-3	Mês 12/2013	0,00	450,00
31	Provisao p/Contr. Social	167-8	Mês 12/2013	1.008,00	0,00
31	Cont. Social a pagar	46-9	Mês 12/2013	0,00	1.008,00
31	Provisao p/IRPJ	166-0	Mês 12/2013	1.660,00	0,00
31	IRPJ a Pagar	45-1	Mês 12/2013	0,00	1.660,00
31	IRPJ a Compensar	8-6	Mês 12/2013	0,00	1.155,00
31	I.S.S.Q.N s/Vendas	57-4	Mês 12/2013	300,00	0,00
31	I.S.S.Q.N. a pagar	48-5	Mês 12/2013	0,00	300,00
31	PIS a Pagar	50-7	Pagto através Caixa Geral	2.583,10	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral	0,00	2.583,10
31	Cofins a Pagar	49-3	Pagto através Caixa Geral	11.922,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral	0,00	11.922,00
31	I.S.S.Q.N. a pagar	48-5	Pagto através Caixa Geral	7.948,00	0,00
31	Caixa Geral	1-9	Pagto através Caixa Geral	0,00	7.948,00
31	Venda de Serviços	180-5	Transferencia de Resultad TR122013	226.000,00	0,00



[Handwritten signature]



ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

FOLHA: 15
Data: 19/05/2014
Hora: 13:41
Encerrado em: 31/12/2013

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA 121.026,33
Caixa Geral

ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO
BENS E DIREITOS EM USO
Moveis e Utensílios
Computadores e Periférico

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA
Depr. Ac. Moveis e Utens.
Depr. Acum. Comp. e Perif

TOTAL DO ATIVO

	12/2013	12/2012
	152.484,33	108.842,19
	121.026,33	99.385,19
	121.026,33	99.385,19
	99.385,19	
	121.026,33	99.385,19
	31.458,00	9.457,00
	31.458,00	9.457,00
	32.500,00	12.500,00
	25.000,00	5.000,00
	7.500,00	7.500,00
	-1.042,00	-3.043,00
	-290,50	-788,50
	-751,50	-2.254,50
	152.484,33	108.842,19





ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa


Balanco Patrimonial
Grau: 5

FOLHA: 16
Data: 19/05/2014
Hora: 13:41
Encerrado em: 31/12/2013

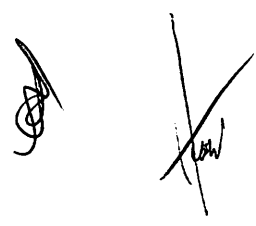
	12/2013	12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	152.484,33	108.842,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.134,90	24.971,52
INSS Empresa a Pagar	124,40	124,40
	124,40	124,40
	124,40	124,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.010,50	24.847,12
IMPOSTOS E CONTR. S/LUCRO	2.163,00	14.315,52
IRPJ a Pagar	1.155,00	8.947,20
Cont. Social a pagar	1.008,00	5.368,32
	847,50	10.531,60
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI	300,00	3.728,00
I.S.S.Q.N. a pagar	450,00	5.592,00
Cofins a Pagar	97,50	1.211,60
PIS a Pagar		
PATRIMONIO LIQUIDO	149.349,43	83.870,67
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	129.349,43	63.870,67
RESERVAS DE LUCROS	129.349,43	63.870,67
LUCROS A PAGAR	129.349,43	63.870,67
TOTAL DO PASSIVO	152.484,33	108.842,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 152.484,33 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 108.842,19 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC 020154/O-0
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 020154/O-0







ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
CNPJ: 73.227.811/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

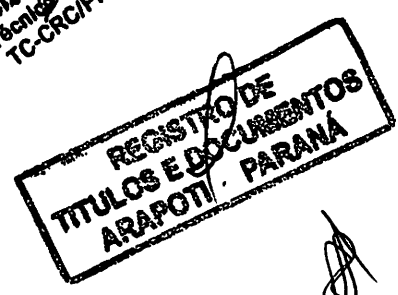
FOLHA: _____
Data: 19/05/2014
Hora: 13:43
Grau: 5

Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.000,00	186.400,00
RECEITA BRUTA C/VENDAS	226.000,00	186.400,00
VENDAS DE MERCADOR	226.000,00	186.400,00
Venda de Serviços	226.000,00	186.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.769,00	10.531,60
DEDUÇÕES RECEITAS C/VENDA	12.769,00	10.531,60
TRIB. E CONTR. S/MERC/SERVICOS	12.769,00	10.531,60
TRIB. E CONTR. S/MERC/SERVICOS	4.520,00	3.728,00
I.S.S.Q.N s/Vendas	1.469,00	1.211,60
PIS s/Vendas	6.780,00	5.592,00
Cofins s/Vendas	6.780,00	5.592,00
RECEITA LÍQUIDA	213.231,00	175.868,40
LUCRO BRUTO	213.231,00	175.868,40
DESPESAS OPERACIONAIS	130.395,44	111.887,88
DESPESAS OPERACIONAIS	130.395,44	111.887,88
DESPESAS GERAIS	130.395,44	111.887,88
Energia Eletrica	5.410,40	4.231,97
Material de Escritorio	8.423,28	6.897,13
Viagens e Estadias	8.694,04	6.898,12
Pedagios	5.959,30	4.790,38
Depreciacao e Amortizacao	0,00	2.001,00
INSS s/Pro-Labore	1.492,80	1.492,80
Combustivel e Lubrificantes	46.556,00	37.861,53
Telefone	19.200,00	16.342,05
Alvara de Licenca	295,11	295,11
Pro-Labore	7.464,00	7.464,00
Dispendios c/Alimentacao	7.984,65	7.733,91
Agua e Esgoto	315,86	359,88
HONORARIOS CONTABEIS	9.000,00	7.500,00
Alugueis Passivos	9.600,00	8.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	82.835,56	63.980,52
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	82.835,56	63.980,52
PROVISAO CONTRIB. S/LUCRO	6.508,80	5.368,32
Provisao p/Contr. Social	6.508,80	5.368,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	76.326,76	58.612,20
PROVISOS IMPOSTOS S/LUCR	10.848,00	8.947,20
Provisao p/IRPJ	10.848,00	8.947,20
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	65.478,76	49.665,00

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC 020154/O-0
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 023154/O-0






ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
CNPJ: 73.227.811/0001-01
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 1;
Data: 19/05/201.
Hora: 13:4

	12/2013	12/201
Saldo inicial de lucros acumulados	63.870,67	54.205,6
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,0
Saldo ajustado	63.870,67	54.205,6
Reversão de reservas	0,00	0,0
Lucro líquido do exercício	65.478,76	49.665,0
Destinação do lucro	0,00	40.000,0
Lucros distribuídos	0,00	40.000,0
Saldo final de lucros acumulados	129.349,43	63.870,6
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,0


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC 020154/O-0
Luiz Carlos dos Santos
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 020154/O-0





ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA

CNPJ: 73.227.811/0001-01

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - 73.227.811/0001-01

Notas Explicativas

FOLHA: 19

Data: 19/05/2014

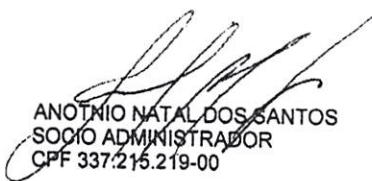
Hora: 13:48

Mês/Ano: 12/2013

Notas Explicativas Gerais

0001 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, de acordo com a NBTC TG 1000.


ANÔNIO NATAL DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.215.219-00


LUIZ CARLOS DOS SANTOS

CRC 020154/O-0

Luiz Carlos dos Santos
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/PR 020154/O-0









FOLHA: 00020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00020 (vinte) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 Endereço: RUA MOISES LUPION, 866
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro no Cartório: REG N 068 LIVRO A-02 PROT. 730
 Data do Registro: 06/08/1993
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.227.811/0001-01



ARAPOTI, 31 de Dezembro de 2013


 ANTONIO NATAL DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 337.215.219-00

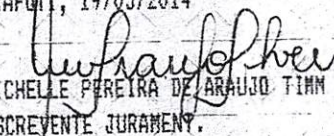

 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 TECNICO CONTABIL
 RG: 3.111.573-6
 CRC: 020154/O-0 UF: PR

Luiz Carlos dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 TC-CRC/PR 020154/O-0

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
 Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3357-2293

PROTOCOLO Nº: 13587 LIVRO: A-03
 REGISTRO Nº.: 9309 LIVRO: B-137
 ARAPOTI, 19/05/2014


 MICHELLE PEREIRA DE ARAUJO TIMM ALVES
 ESCRIVENTE JURAMENT.

84 791 276.0001-25
 REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Luiz Pinheiro, 1051
 CEP 84990-000
 Arapoti - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado do que dou fé.

26 FEV. 2015

- FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
- HUGO THOMAS
- JOÃO PAULO
- MILENY PEREIRA DE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
T I B A G I / P R - 84300-000

TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

CNPJ 73.227.811/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



T I B A G I / P R, 05 de Fevereiro de 2015, 10:34:21

WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI

PARANÁ

23 FEV. 2015

- FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
- HUGO TIMM ALVES
- JOÃO
- MILENA





MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
Travessa Senador Souza Naves nº 95
Fone: (043) 3567-1222
SENGÉS-PARANÁ



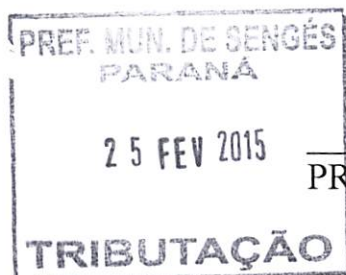
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira/Pr
Pregão Presencial 002/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sengés, com sede na Travessa Senador Souza Naves nº 95, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.911.676/0001-07, atesta para os fins que o responsável técnico/administrador da Empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 73.227.811/0001-01, com sede na Av. Manoel das Dores nº 961, Estado do Paraná, o Sr. Antonio Natal dos Santos, inscrito no RG nº 2003819/PR e no CPF sob nº 337.215.219-00 forneceu ao Município e executou todos os serviços de ISSQN e ICMS, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que o desabone em nossas relações comerciais.

Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Sengés, 26 de Fevereiro de 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
CNPJ / MF: 76.911.676/0001-07





ASSESSORIA
SANTOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

RECADASTRAMENTO DE PRO
RECADASTRAMENTO IMOB
PLANTA GENÉRICA DE V
RECUPERAÇÃO D
RECUPERAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA ME

CNPJ: 73.227.811/0001-01

RUA MANOEL DAS DORES Nº 961

TIBAGI- PR

CEP: 84.300-000

TELEFONE: 43 3557 1050

E-MAIL: antonionatalsantos@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015- PMJ

03/03/2015 às 09h30mim

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/03/15

às 08:55 hs/Nº 013.15

RUA: TELÊMACO CARNEIRO 1060 - SALA 06
CENTRO - CEP: 84990-000 - ARAPOTI- PR

CONTATOS: 43 3557-1050 / 8482
9979-3870 / 9984



Município de Japira - 2015
Relação de Participantes
Pregão 2/2015



Equipilane

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
3-5	73.227.811/0001-01	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2015



Equilíbrio

Página 1

Objeto: SERVIÇOS DE SEFA, ICMS E GEOREFERENCIAMENTO

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ICMS	Marca: ASSESSORIA SANTOS	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3	ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	110.000,00		
	1	110.000,00		

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

CEDELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
ANTONIO NATAL DOS SANTOS



Município de Japira - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 2/2015

Data abertura: 03/03/2015

Data julgamento: 03/03/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 73.227.811/0001-01	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ICMS	SERV	1,00	110.000,00 * ASSESSORIA SANTOS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				110.000,00

CNPJ: 73.227.811/0001-01 - ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2015



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3-5 ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME					CNPJ: 73.227.811/0001-01	Telefone: 043 557-1050	Status: Classificado	110.000,00
Lote 001 - Lote 001								110.000,00
001	1788 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ICMS	SE	1,00	Classificado	ASSESSORIA SANTOS	110.000,00	110.000,00 *	
							VALOR TOTAL:	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos três (03) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 014/2015 de 20/01/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA. Às 09h25min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada as propostas, a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada CLASSIFICADA, apresentando o valor unitário e global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h55min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa ASSESSORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SANTOS S/S LTDA, apresentou o lance inicial no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao Item 001 do Lote 001, permanecendo o mesmo valor, pelo fato do mesmo já estar abaixo do valor licitado. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente. Depois de conferida a documentação apresentada, constatou que a proponente estava de acordo com o edital de licitação, considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, foi vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário e global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto à empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

CEDIÉLTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS

Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio

ANTONIO NATAL DOS SANTOS

Assessoria Santos S/S Ltda.



Certidão Negativa de Débito

Nº 404 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 73.227.811/0001-01
Código: 272
Contribuinte: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME
Endereço: AVN MANOEL DAS DORES, 961
Bairro: CENTRO
Cidade: TIBAGI
Estado: PR
CEP: 84300000

Finalidade da Certidão: GERAL

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.tibagi.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 002/2015-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **09/03/2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 002/2015-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 10 de março de 2015.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento, á empresa: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2015-PMJ.

Japira, 09 de março de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários à composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georreferenciamento, à empresa: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, filiada vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2015-PMJ, Japira, 09 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA

O Sr. Antonio Dalgado Junior, Toma público que esta Requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a licença Previa para Granja de Aves. No município de Bandeirantes/PR

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA

O Sr. Francisco Bonato e Joao Paulo Bonato, Toma público que esta Requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a licença Previa para Granja de Aves. No município de Ribeirão Claro/PR

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 88/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para adequação de salas de ordenha e pastagens, conforme Convênio nº. 710/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista, que adjudica como vencedor do certame a empresa: N.F. OVÇAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS, no valor total de R\$ 37.360,36 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). São José da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 06/2015
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Coletor/Compactador de Lixo, novo, com capacidade mínima de 15m³"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: VEMAO VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP, no valor total de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). São José da Boa Vista-Pr, em 09 de março de 2015.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

Exercício 2014

Câmara Municipal de Curitiba

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.000	6.000	PASSIVO CIRCULANTE	6.000	6.000
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	6.000	6.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAL - A PAGAR	6.000	6.000
CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA	6.000	6.000	PROVEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.000	6.000
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	188.828,00	188.828,00	PROVEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.000	6.000
IMOBILIZADO	188.828,00	188.828,00	DEBITAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.000	6.000
IMOBILIZADO	188.828,00	188.828,00	VALORES RESTITUÍVEIS	6.000	6.000
IMOBILIZADO	188.828,00	188.828,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.000	6.000
IMOBILIZADO	188.828,00	188.828,00	TOTAL DO PASSIVO	6.000	6.000
TOTAL	194.828,00	194.828,00	ATIVO PERMANENTE	188.828,00	188.828,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	188.828,00	188.828,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.000,00	6.000,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.828,00	182.828,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.828,00	194.828,00
			TOTAL	194.828,00	194.828,00

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRABALANÇAS RECEBIDAS A TÍTULO DE CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS	6.000	6.000	GARANTIAS E CONTRABALANÇAS CONCEDIDAS A TÍTULO DE CONTRATOS E OUTROS	6.000	6.000
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	6.000	6.000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6.000	6.000
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	6.000	6.000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	6.000	6.000
TOTAL	182.828,00	182.828,00	TOTAL	182.828,00	182.828,00

[Assinatura]
JOÃO VANCELO FERREIRA
PRESIDENTE

[Assinatura]
ELINE MOREIRA DELFINO BUACHAK
CONTADORA

[Assinatura]
ANDRÉIA DIAS DE MEDEIROS
CONTROLE INTERNO

[Assinatura]
JORGE TEIXEIRA FERREIRA
TESOUREIRO

ENGLISH CORNER
ONDE O INGLÊS ACONTECE...

Se você quer falar inglês como os americanos falam, venha conhecer o mais novo programa **ENGLISH CORNER: SERENATA**

Dirigido a alunos de nível intermediário ou avançado
- Aulas de conversação através de música
- 15 músicas por módulo/ semestre

Certificados de participação ao final do semestre
- Vagas limitadas
- Professora com 14 anos de vivência no exterior

Fone: (43) 9980-3374
Rua das Flores, 1355 - Siqueira Campos
E-mail: englishcornersiqueira@yahoo.com

INÍCIO DAS AULAS: 03/02/2015 - MATRÍCULAS ABERTAS





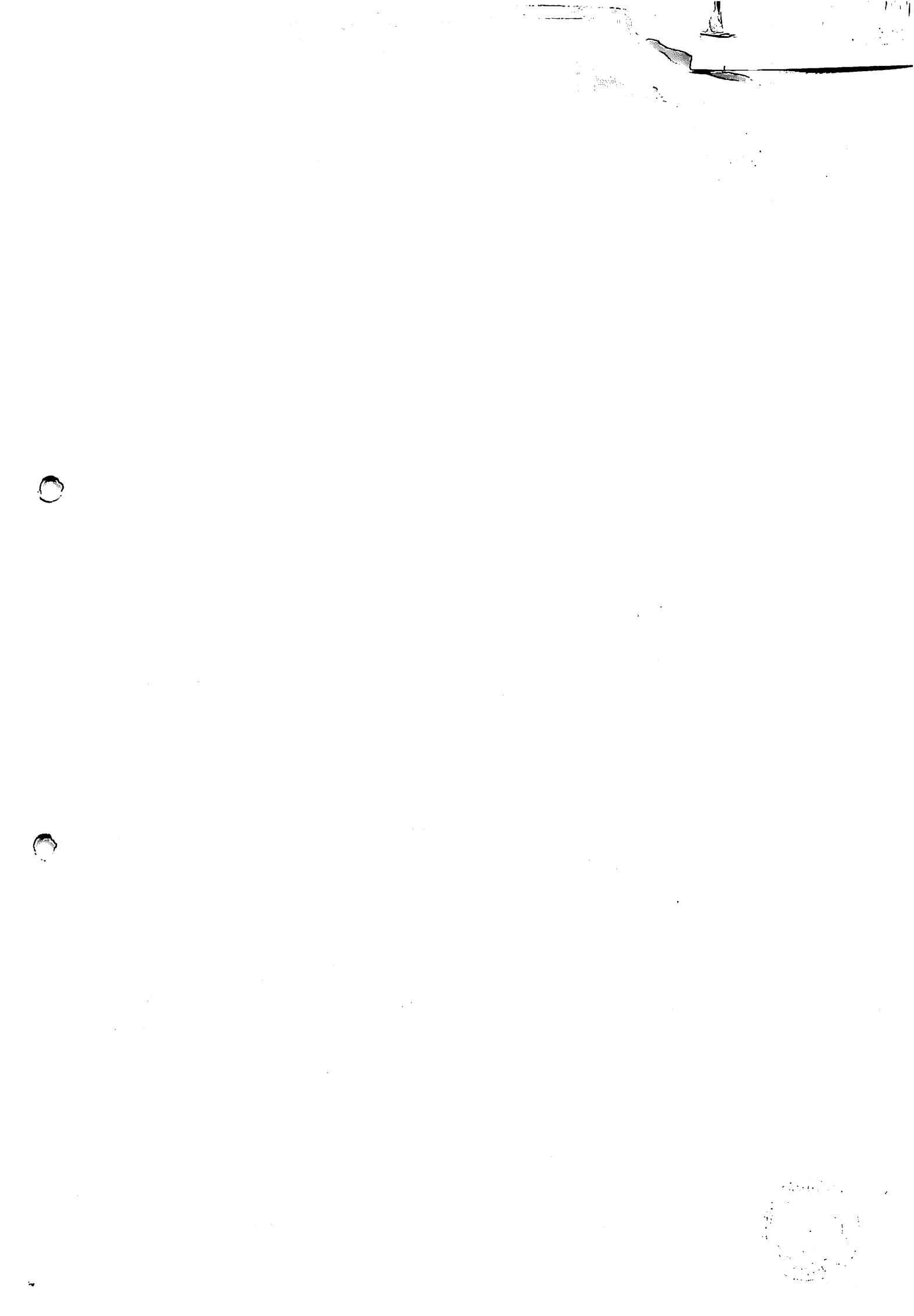
Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	10/03/2015 13:35:59
Código da Publicação:	2668
Nome da Publicação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015.AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Data da Veiculação:	09/03/2015 às 15h:46min
Data da Publicação:	10/03/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	002/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Adjudicação e Homologação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secre





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 009/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, objetivando a **Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação (SEFA), (ICMS) e GEREOREFERENCIAMENTO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Georeferenciamento**, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.02006 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 00350-00000 – Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços-

- 6.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.2. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos do Art. 122, da lei Estadual nº 15.608/07;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 8.4. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente justificado.
- 8.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 8.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Estadual 15.608/07.
- 8.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 8.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Assaí, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.
- 8.10. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita execução dos mesmos.
- 8.11. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AMTCE-PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 09 de março de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos/S/S Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Contribuintes poderão pagar IPTU com até 15% de desconto

Carnês estão sendo entregues pelo correio e data limite é 31 de março

De Jacarezinho
Marcos Júnior

Os contribuintes de Jacarezinho que quiserem ter desconto no pagamento à vista do Imposto Predial Terrestrial Urbano (IPTU) têm até o dia 31 de março. O benefício será de 15% para quem não possuir dívidas com o município e 10% quem tiver algum débito na Prefeitura.

Para quem optar em parcelar também deve ficar atento, a primeira prestação vence no dia 31 de março. Os carnês estão sendo entregues pela Agência dos Correios nas residências e empresas e poderão ser pagos nas agências da Caixa. Os proprietários de terrenos deverão retirar os carnês no departamento Municipal de

Arrecadação da Prefeitura.

"Esta dinheiro é importante para a realização de investimentos e melhorias para toda a população jacarezinhense. Fechamos o último com uma dívida ativa de aproximadamente R\$ 10 milhões", enfatiza o prefeito Sérgio Eduardo de Faria, Dr. Sérgio.

Diante desta situação, o chefe do Poder Executivo proporcionou o Programa de Recuperação Fiscal de Jacarezinho (REFIS MUNICIPAL) que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal. Ele teve a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuições de melhorias).

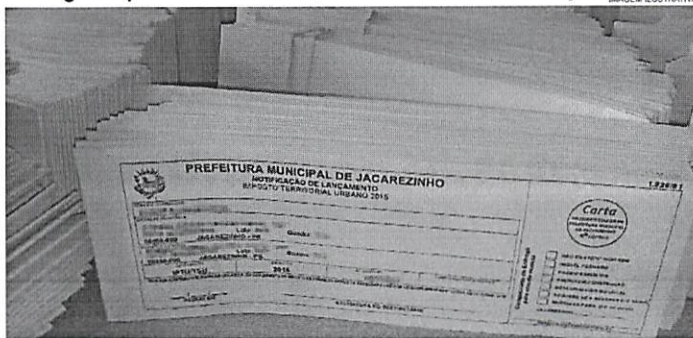


IMAGEM ILUSTRATIVA

Jacarezinhense representa cidade na 43ª Efapi Grazielle concorre ao título de Rainha da festa platinesse

Jlvago França
Jacarezinho

A jacarezinhense Grazielle Cristina de Assis de apenas 20 anos será a representante de Jacarezinho no concurso que escolhe a Rainha da 43ª Efapi em Santo Antônio da Platina. Ela que é a atual Rainha da Felax entrega sua faixa neste ano na festa de Jacarezinho.

Na última sexta-feira (6), todas as candidatas estiveram reunidas na sede da Amunorpi para sessão de fotos. Já na próxima sexta-feira (13), acontece o desfile no Parque de Exposições de Santo Antônio da Platina a partir das 19h30. A ordem do desfile das candidatas será por sorteio.

As candidatas eleitas receberão presentes que a Sociedade Rural do Norte Pioneiro buscará junto ao comércio local, além da coroa e faixa para a Rainha e faixa para a Princesa. A concorrente de Jacarezinho gosta de ouvir músicas, ler e assistir filmes.

"Saber o que é correto e não o fazer é falta de coragem", esta é a



frase escolhida por Grazielle como seu pensamento. Segundo ela, o conceito de beleza "é um conjunto de características que são agradáveis à vista e que são capazes de cultivar o observador".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-82 e a empresa SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet Banda Larga, para atendimento dos departamentos oriundos da Administração Pública Municipal. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil e sessenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da promulgação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 09 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-82 e a empresa ACESSORIA SANTOS S/S LTDA.

DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda (SEFA), necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Ge-referenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor contratual de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da promulgação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 09 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 61/2014

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 61/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	N.F. OYÇAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	01 a 67.	R\$ 37.360,36.

São José da Boa Vista-PR, 10 de fevereiro de 2015.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

CNPJ 76.920.818/0001-94
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - Fone (043) 3565-1252.
São José da Boa Vista - Paraná - C.E.P. 84.980-000

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 61/2014

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para adequação de salas de ordenha e pastagens, conforme Convênio nº. 710/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista"

Faço ao critério no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: N.F. OYÇAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS, no valor total de R\$ 37.360,36 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). São José da Boa Vista-PR, em 09 de março de 2015.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL nº 23/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 09/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 09/2015 e na Portaria nº 11/2015, RESOLVE:

I - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva aplicada em 08/03/2015, para o cargo de Engenheiro Civil, em conformidade com o que segue:

Cargo:	Engenheiro Civil				QUESTÃO			
Questão	A	B	C	D	A	B	C	D
1					11			
2					12			
3					13			
4					14			
5					15			
6					16			
7					17			
8					18			
9					19			
10					20			

II - Fica igualmente divulgado no site eletrônico na internet em www.saojosedabovista.pr.gov.br o CADERNO DE QUESTÕES da prova objetiva aos referidos cargos.

III - Os candidatos poderão protocolar recurso junto ao serviço de protocolo da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 10 e 11/03/2015, no horário do expediente da Prefeitura do Município.

São José da Boa Vista-PR, 09 de março de 2015.

Eng. VINÍCIUS LARA VILELA
Presidente da Comissão Organizadora

WILLYS MANOEL BARBOSA
Membro da Comissão Organizadora

ESTER MENDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Rua Rainaldino Martins Gonçalves, 85 - fone (043)3565-1252 CEP - 84980-000
São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94 - E-MAIL: procuradoria@sjbv-pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	10/03/2015 13:27:16
Código da Publicação:	2670
Nome da Publicação:	EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2015.PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.
Data da Veiculação:	09/03/2015 às 16h:32min
Data da Publicação:	10/03/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	009/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Extrato de Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de acompanhamento e verificação do procedimento dos cálculos e elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 009/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 009/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA para os fins abaixo especificados: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 009/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 009/2015-PMJ. CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incorrerá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal Assessoria Santos S/S Ltda CONTRATANTE	ANTONIO NATAL DOS SANTOS CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 001/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a Sra. THALYSIE KIMINAMI para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a Sra. THALYSIE KIMINAMI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 035.450.719-28 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.402.160-1-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 001/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incorrerá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal Fonecaudóloga CONTRATANTE	THALYSIE KIMINAMI CONTRATADA
---	---------------------------------

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 010/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA RIO DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 538, CENTRO, CEP: 84.940-000, CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, representada por seu Procurador Sr. GÊNESIS JESUS MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.335.825-5-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 010/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 010/2015-PMJ. CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), passa a ser no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor de R\$ 3.50 (três reais e cinquenta centavos) de cm/coluna, num total de 60.000 (sessenta mil) cm/coluna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incorrerá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal Jornalista Correio do Norte S/C Ltda CONTRATANTE	GÊNESIS JESUS MACHADO CONTRATADA
--	-------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de combustível em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Pública, incluindo veículos da Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 820.700,00 (oitocentos e vinte mil e setecentos reais), Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

E

Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.088.100,00 (um milhão e oitenta e oito mil e cem reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 019/2015-PMJ.

Japira, 11 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

ATA DESERTA COM REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

I - PROCESSO: Nº 066/2015

II - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, dos itens que foram decretados desertos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, durante o exercício de 2015 e exercício de 2016.

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marciano Messias e Anderson Ferreira Siqueira, nomeados pela Portaria nº 002/2015, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 066/2015 -Pregão Presencial nº 060/2015, para o objeto "Aquisição de medicamentos diversos, dos itens que foram decretados desertos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, durante o exercício de 2015 e exercício de 2016".

Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura.

O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 25 de Janeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo Pregoeiro, e pelos demais presentes que o desejarem.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 009/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 009/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:7596988100015

2

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.01.13 11:01:39 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2015-PMJ, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 08 de março de 2016.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANTONIO NATAL DOS SANTOS
Assessoria Santos S/S Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, objetivando a Aquisição de caixas de chocolate para distribuição nas Escolas Municipais e oficinas referentes aos Programas da Secretaria de Ação Social Municipal, que adjudica como vencedoras do certame a empresa: RONY FERREIRA MARTINS ME, no valor total de R\$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais).
São José da Boa Vista, 09 de março de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA
 PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 10/2016

Objeto: Aquisição de Relógios Ponto Digitais para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, toma Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, preferiu decidir no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA ME, que indicou o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 09 de março de 2016.

 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial de nº 06/2016

OBJETO: "Aquisição de caixas de chocolate para distribuição nas Escolas Municipais e oficinas referentes aos Programas da Secretaria de Ação Social Municipal"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RONY FERREIRA MARTINS ME, no valor total de R\$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais).
São José da Boa Vista-Pr, em 09 de março de 2016.

 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 06/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	RONY FERREIRA MARTINS ME	01	R\$ 8.790,00

São José da Boa Vista-Pr, 09 de março de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA,
 PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, que entra em celebração o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.872-3-SS/PR, e a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio Administrador Sr. ANTONIO NATAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SS/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.548/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2015-PMJ, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

Incorporará à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 08 de março de 2016.

 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 ANTONIO NATAL DOS SANTOS
 ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA ANGELICA DA CRUZ, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da cédula de identidade RG nº 8.074.706-3/PR 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 07/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016.

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ANA DE FATIMA ROSA SILVAES DE MORAES, cargo de PROFESSORA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.050.030-8/PR 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 07/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016.

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL


BC TRUCK CENTER
 Serviços Móveis de Alinhamento
 e Balanceamento em Ônibus e Caminhões
 (43) 9977-8927
Benardo
 Siqueira Campos - PR


FISISTEMAS
 SISTEMAS DE SEGURANÇA
 MONITORAMENTO 24 hrs
 VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
 SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL,
 INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL
 VENDA DE ELETRÔ-ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
 MONITORAMENTO DIGITAL

 Alarmes, CTV, Monitoramento Digital, Câmeras, Fechaduras, Interfone, DVR, Eletro-eletrônicos
SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO
FONE: (43) 3571-2482
9918-0377
9900-6503
 ATENDEMOS TODA REGIÃO
 E-mail: fisistemas@hotmail.com Rua Amazonas 13B - Centro - Siqueira Campos - PR

 JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
 CNPJ: 07.117.234/0001-62
 Site: www.correionoticias.com.br
 Redação JORNAL
 Rua Piauí, 1546
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
 TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE
 TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS
 AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL

REPRESENTAÇÃO
 MERCORNET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
 Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 75 conj. 03
 Boa Vista - Curitiba PR
 Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3833

DIREÇÃO
 Elizabete Góis
REDAÇÃO
 Isaceli Machado, Regiane Romão,
 Gilberto Gimenes
JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
DIAGRAMAÇÃO
 André Machado
ADMINISTRATIVO
 Génesis Machado, Claudineide Machado
COLUMNISTA
 Génesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Azobul
Correio Próprio	Curitiba	Rancho Alegre	Carbônia
Curitiba	Figueras	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Itaiti	Vianópolis	Floreópolis	Novo Fátima
Japira	Sapopema	São Antônio da Serra	Barra do Jacaré
Jacobi	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
São do Barão	Novo América da Colina	Angaité	Sertãozinho
Carlinópolis	Novo Santa Bárbara	Jaguariaçu	Boa Vista do Paraná
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengell	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Qualqué	Companhia	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Barbacena	Santa Maria do Itaipava	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul	
Pinheiro	Leópolis	Andaraí	

FILIADO A
 Associação dos
 Jornais Diários do
 Interior do Paraná


adi

CIRCULAÇÃO